



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.334 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.176, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS OCUPANTES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA PREFEITURA.

**JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

D E C R E T A :

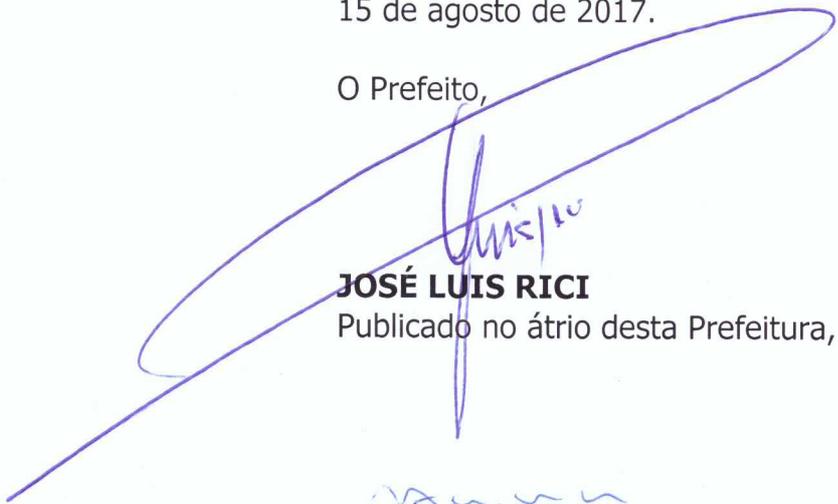
**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 5.176, de 05 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Reduzir 40% (quarenta por cento) da gratificação concedida aos ocupantes de função de confiança, nos termos da Lei Complementar 117/2014, a contar da competência de outubro de 2016."

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de agosto de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
15 de agosto de 2017.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos